

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 016/2021, DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, SENHOR JOSÉ RIVALDO LIMA, no exercício de suas atribuições previstas no art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acari e nos arts. 25 a 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia do COVID-19 (Coronavírus), declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia no município de Acari/RN, com 13 (treze) pessoas em tratamento e 39 (trinta e nove) suspeitas, de acordo com o último boletim epidemiológico divulgado pela Prefeitura Municipal de Acari (23/02/2021), constando servidores desta Casa Legislativa em isolamento; e

CONSIDERANDO decisão conjunta dos Vereadores em reunião ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER todas as atividades realizadas no prédio da Câmara Municipal de Acari/RN no período de 25/02/2021 a 10/03/2021, ficando os vereadores e servidores dispensados do trabalho presencial, sem prejuízo de seus subsídios e vencimentos.

Parágrafo único. Durante esse período, fica autorizado

apenas o expediente interno, nos dias necessários, com a quantidade mínima de servidores, a fim de cumprir os compromissos administrativos da Casa Legislativa.

Art. 2º. ESTABELECER que nesse período o atendimento ao público em geral seja realizado por meio de telefone (84-34332207) e/ou e-mail (atendimento@cma.rn.gov.br), das 08h às 12h, nos dias úteis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 26821686

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 004/2019**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ nº 08.539.439/0001-07.

Contratado: SIDY'S COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.284.967/0001-27.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 004/2019 (Prestação de serviço de fornecimento de acesso corporativo à internet através de canal privativo e permanente à Câmara Municipal de Acari/RN) por um período de 01 (um) ano, ou seja, de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, permanecendo o valor mensal a ser pago pela Contratante pelo serviço prestado pelo Contratado no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Valor Total: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: até 21/02/2022.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

Assinam: José Rivaldo Lima - Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN e Sílvia Jatobá Bezerra - Contratado.

Vice-presidente: RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO

Relator: JOSÉ ERIVAN DA SILVA

- Comissão de Transportes, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Obras Públicas e Urbanismo:

Presidente: ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vice-presidente: RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO

Relator: MARINEIDE ALVES DANTAS

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 58755256

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 81636724

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**AVISO**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES - BIÊNIO 2021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a composição das Comissões Legislativas Permanentes para o biênio 2021/2022:

- Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Orçamento, Finanças e Tributação:

Presidente: JOSÉ ERIVAN DA SILVA

Vice-presidente: RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO

Relator: RUDYSON RIC DA SILVA SANTOS

- Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Habitação e Assistência Social:

Presidente: PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 35/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

PORTARIA Nº 35/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa nº 02/2009.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder  $\frac{1}{2}$  diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) em nome do Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito com o CPF: 000.662.714-52, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR - PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021-2022, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Objeto do deslocamento: Participar de assembleia geral para eleição da diretoria, do conselho fiscal e dos coordenadores regionais da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAMRN) para o biênio 2021/2022.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da resolução nº 11/2016 - TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revoguem-se as disposições em contrário e tomem-se as medidas que forem necessárias para o integral cumprimento desta.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO FERNANDES

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA  
Código Identificador: 44112561

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, José Edilson Maciel, ocupante do Cargo de Presidente, mat. 044, uma diária e meia, para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 25 a 26 de fevereiro de 2021, cuja saída está programada para 06h do dia 25 de fevereiro de 2021, com retorno previsto às 17h do dia 26 de fevereiro do corrente ano. As diárias tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para emissão e entregas de cédulas de identidade provindas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa, como também, a FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO RN - FECAMRN, para a Eleição da Nova Diretoria

O valor unitário de 01 (uma diária) para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de 01 (uma) diária e ½ (meia) de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Cloves Tiburcio CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: José Edilson Maciel  
Código Identificador: 30585713

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
12/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ESPAÇO ALFA, CNPJ: 35.408.325/0001-92 referente à Contratação de empresa para fornecimento de kits para identificação de vereadores da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 24 de fevereiro de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Código Identificador: 67268805

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Partes: ESPAÇO ALFA, CNPJ: 35.408.325/0001-92 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de kits para identificação de vereadores da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: ESPAÇO ALFA, CNPJ: 35.408.325/0001-92. Endereço na Rua Maria Lúcia de Góis, 03, Areia Branca/RN, CEP: 59.6550-00.

VALOR.....: previsão de R\$ 7.255,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco) total.

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

Item	Descrição	Und	Quanti	Unitário	Total
1	Impressão e confecção de livro contendo a lei orgânica e o regimento interno, impressão frente e verso, colorido, à Laser com capa dura. Tamanho A4.	Und	050	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
2	Impressão e confecção de placas em acrílico de 5mm, tamanho 40cm de largura por 9cm de altura. Und 11 R\$ 70,00 R\$ 770,00				
3	Impressão de placas tipo plisma em acrílico de 5mm. 27,5cm de largura por 9,5 de altura. Und 11 R\$ 85,00 R\$ 935,00				
4	Impressão, confecção e personalização kits vereador contendo carteiras, chaveiros e bôtons personalizados. Und 11 R\$ 250,00 R\$ 2.750,00				
5	Impressão de capas de processo em papelão. 0,5cm. Und 200 R\$ 5,00 R\$ 1.000,00				

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Código Identificador: 74613725

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 016/2021**

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN para participar de reunião com equipe técnica da Federação para tratar de assuntos correlatos e de interesse do legislativo municipal, que realizar-se-á na sede da FECAM no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2021, tendo a viagem marcada para o dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 19 de fevereiro de 2021.

---

Fábio Duarte da Silva  
Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 85504348

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 017/2021**

EMENTA: Concede recurso a título de diária à e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN para participar de reunião com equipe técnica da Federação para tratar de assuntos correlatos e de interesse do legislativo municipal, que realizar-se-á na sede da FECAM no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2021, tendo a viagem marcada para o dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 19 de fevereiro de 2021.

---

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa  
Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 27240105

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 018/2021**

EMENTA: Concede recurso a título de diária à e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN para participar de reunião com equipe técnica da Federação para tratar de assuntos correlatos e de interesse do legislativo municipal, que realizar-se-á na sede da FECAM no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2021, tendo a viagem marcada para o dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 19 de fevereiro de 2021.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa  
Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 27323144

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**PORTARIA**

## **PORTARIA 019/2021**

**EMENTA:** Concede recurso a título de diária à e dão outras providencias.

O Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo nº 001/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOÃO CAVALCANTE NETO, portador do CPF 064.775.734-66, residente na Rua Francisco Fernandes Freire, 24 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem

administrativa para a cidade de Natal-RN para participar de reunião com equipe técnica da Federação para tratar de assuntos correlatos e de interesse do legislativo municipal, que realizar-se-á na sede da FECAM no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2021, tendo a viagem marcada para o dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 19 de fevereiro de 2021.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa  
Vereador Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 72820115

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18020001/2021**

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 18020001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, sediada na Av. Jerônimo Rosado, 21, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Responsável pelo Setor de Compras

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior  
Código Identificador: 60268317

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais, suprindo as necessidades diárias da Câmara Municipal de Baraúna, bem como em atendimento às reuniões, sessões e demais eventos que tratem de assuntos pertinentes ao Legislativo.

Portanto, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora do presente objeto.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Micael Jonathan Rosa da Costa, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com o valor total de R\$ 3.012,55 (três mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2021.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18020001/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, sediada na Av. Jerônimo Rosado, 21, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, no valor total de R\$ 3.012,55 (três mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 76808466

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18020002/2021

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 18020002/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, sediada na Av. Jerônimo Rosado, 21, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É imprescindível que a Câmara Municipal de Baraúna realize de forma constante a limpeza e higiene em suas dependências, a fim de dotar o Legislativo de condições que possa manter a realização de seus trabalhos ordinários e extraordinários em pleno funcionamento.

A presente contratação também considera o advento da pandemia da Covid-19 e, fazendo-se necessário a aquisição dos insumos como forma de ajudar na prevenção e enfrentamento, para proteção dos servidores desta Casa de Leis e a todos que a visitam.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Micael Jonathan Rosa da Costa, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com o valor total de R\$ 3.341,60 (três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2021.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 11382383

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESSO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## ADMINISTRATIVO Nº 18020002/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, sediada na Av. Jerônimo Rosado, 21, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, no valor total de R\$ 3.341,60 (três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 74656874

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 001/2021

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.

30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Caicó ao Sr. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 24 de fevereiro de 2021.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** LIANA ARAÚJO DE MELO  
**Código Identificador:** 56245486

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 006/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e congêneres nos equipamentos de ar condicionados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA "DM FRIOS-ME", CNPJ: 40.114.625/0001-07, sediada na Rua Isabel Maria da Costa, 42, Centro, CEP: 59.790.000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA "DM FRIOS-ME", CNPJ: 40.114.625/0001-07, no valor global de R\$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais) pela execução dos serviços no período de 12(doze) meses, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 24 de fevereiro de 2021.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade da prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e congêneres nos equipamentos de ar condicionados cujos serviços têm a finalidade de auxiliar no funcionamento da Casa Legislativa para que os vereadores e seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA "DM FRIOS-ME", CNPJ: 40.114.625/0001-07 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais) pela execução dos serviços em tela no período de 12(doze) meses. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 80406333

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**TERMO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N° 005/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 006/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO N° 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 006/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA "DM FRIOS-ME", CNPJ: 40.114.625/0001-07, no valor global de R\$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais) pela execução dos serviços no período de 12 (doze) meses destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e congêneres nos equipamentos de ar condicionados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 72843231

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**CONTRATO**

## **TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.**

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021 À DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
006/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco sábino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA "DM FRIOS-ME", CNPJ: 40.114.625/0001-07, sediada na Rua Isabel Maria da Costa, 42, Centro, CEP: 59.790.000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, representada pelo Srº DENILSON MICKAEL GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.285.695-ITEP/RN, inscrito no CPF: 018.298.974-70 doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e congêneres nos equipamentos de ar condicionados em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 005/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor global do contrato será de R\$ 10.630,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 000/2021, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12(doze) meses com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

### 2. Caberá à CONTRATADA:

1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

b. salários;  
c. seguros de acidentes;  
d. taxas, impostos e contribuições;  
e. frete;  
f. indenizações; e  
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;

3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Caraúbas;

4. Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6. Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;
8. Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido do Poder Legislativo de Caraúbas, obedecendo a necessidade dessa Edilidade;
9. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

### 7. À CONTRATADA caberá, ainda:

1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que aconteçam em dependência da Câmara Municipal de Caraúbas;
2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

### 8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

### 9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Caraúbas.

1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Caraúbas

ATIVIDADE: 0101.010310001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
  1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
  2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Câmara Municipal de Caraúbas conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- a. Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c. Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d. Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e. Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f. Comprovante de declaração das contribuições a recolher à

Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

- g. Protocolo de envio de arquivos;
- h. Guia do FGTS e GPS pagas;
2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
  - b. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - c. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - d. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.
15. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
16. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

19. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem

efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
  7. A rescisão do Contrato poderá ser:
    1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

2.

CPF:

Caraúbas/RN, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 55115353

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA N. 023/2021 - ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA N. 023/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN  
(CONTRATANTE)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. DENNIS MIGUEL DIAS MARQUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob n. \*1\*.3\*9.\*1\*-, para o cargo em provimento de comissão de ASSISTENTE JURÍDICO, desta Casa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TESTEMUNHAS:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

1. \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_

Ceará Mirim-RN, 24 de fevereiro de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 07306222

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO DA PRESIDÊNCIA - Nº 03 DE 24  
DE FEVEREIRO DE 2021**

DECRETO DA PRESIDÊNCIA - Nº 03 DE 24 DE FEVEREIRO  
DE 2021.

Dispõe sobre o Funcionamento e as novas medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 durante o período compreendido entre 25/02/2021 e 11/03/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 19, Inciso VII do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos números de casos de infecção novo Coronavírus (COVID-19) registrados nos últimos dias;

CONSIDERANDO o aumento na taxa de ocupação dos hospitais públicos e particulares no município de Ceará-Mirim e da Região, ainda a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar novas medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim e de seus prédios anexos, durante o período compreendido entre os dias 25/02/2021 e 11/03/2021.

Art. 2º Durante o período previsto no Artigo 1º o acesso as dependências administrativas da Câmara Municipal serão restritas aos servidores, assessores, terceirizados e empregados que prestam serviços no âmbito deste Poder Legislativo e quem, por justificativa, necessitar do ingresso para tratar de questões urgentes, salvo situações excepcionais autorizadas pela Presidência.

§ 1º Fica restrita a entrada nos gabinetes parlamentares, apenas de 1 (um) assessor parlamentar e o parlamentar que tem livre acesso a todas as dependências.

§ 2º Fica permitido o sistema de rodízio entre os servidores que devendo a escala ser definida pelo Diretor Geral, sendo de responsabilidade do setor de RH o controle do ponto.

§ 3º Os servidores assessores ou terceirizados que forem do grupo de risco poderão ser afastados de exercer suas atividades, mediante apresentação de atestado médico, assim exercerão suas atividades em regime de teletrabalho, quando possível.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Ceará-Mirim de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

§ 1º Fica também abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer.

Art. 4º A Presidência, bem como a Diretoria-Geral poderão vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive a redução temporária das jornadas de trabalho ou a divisão dos servidores em equipes e por expediente.

Art. 6º Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições presentes em atos anteriores e que não confrontem com o disposto no presente ato.

Art. 8º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

CUMPRA-SE

Ceará-Mirim, 24 de fevereiro de 2021.

Doutor Severiano/RN em 24 de fevereiro de 2021.

Kaio César Carneiro

Maria Elisângela de Lima Bessa

Presidente

Tesoureiro

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 85543552

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 44471151

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PORTARIA

### Portaria nº. 08/2021

Doutor Severiano/RN em 24 de fevereiro de 2021.

Concede diária.

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora Presidente da Câmara, Maria Alvaneide Bessa de Oliveira, 01 (uma) diária, para que a mesma possa estar na cidade de Natal/RN no dia 26 de fevereiro do ano em curso, na FECAM - Federação das Câmaras Municipais e no ITEP - Instituto Técnico Científico de Perícia, a serviço da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR CONTRATO

### \* EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 015/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATADA(O).....: THAIS DINIZ DE ANDRADE

OBJETO.....: Serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.330,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2021

\* Republicado por incorreção

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei  
Código Identificador: 36821014

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei  
Código Identificador: 68753635

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
**DISPENSA**

## \* DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN., pelo valor de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EQUADOR - RN, 23 de Fevereiro de 2021

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA

Comissão de Licitação

Presidente

\* Republicado por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
**PORTARIA**

## Portaria de nº 012/2021 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dás outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador Presidente Marcos Aurélio Alves de Moraes (presidente desta casa legislativa), inscrito no CPF/MF nº 762.495.574-15, e RG sob o número 001.208.372, SSP/RN, onde o mesmo participara da eleição da presidência da FECAM no dia 26 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Tesoureira incumbida de proceder ao pagamento de importância sendo 01 (uma) diária de R\$250,00 (Duzentos de cinquenta) reais, para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua,

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086**

revogando-se as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra, RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Alves de Moraes

Presidente

**Publicado por:** Marcos Aurélio Alves de Moraes  
**Código Identificador:** 20462202

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PORTARIA**

**Portaria de nº 013/2021 - GP**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de diária ao Assessor Jurídico que especifica e dás outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Assessor Jurídico Assuero da Costa e Silva, inscrito no CPF/MF nº 056.524.254-74, e RG sob o número 002.418.963, SSP/RN, para acompanhamento ao presidente da câmara para eleição da presidência da FECAM, celebrado por a FECAM-RN no dia 26 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica a Tesoureira incumbida de proceder ao pagamento de importância sendo 01 (uma) diária de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o

5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra, RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Alves de Moraes

Presidente

**Publicado por:** Marcos Aurélio Alves de Moraes  
**Código Identificador:** 50411000

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - CMF-RETIFICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 001/2021

Pregão Presencial Nº 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Florânia - RN.

Contratado: DIVULGUE MAIS, CNPJ nº 26.771.275/0001-12, REPRESENTADO POR DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 001/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Base legal: Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993.

Valor mensal da contratação: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: De 22 de fevereiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS,

CPF 082.xxx.xxx-61

CONTRATADO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

JONAS MOREIRA DA SILVA

CPF 489.xxx.xxx-20

CONTRATANTE

Grossos/RN, 24 de fevereiro de 2021.

Vinicius Ravanelli de Oliveira Silva

Secretário

**Publicado por:** FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
**Código Identificador:** 04471824

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

**EDITAL**

## **EDITAL DE CONVOAÇÃO**

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 11804624

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## **PORTARIA**

### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3/2021**

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Fabyellyson Pereira Gomes, matrícula nº 35, Vereador Presidente, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), para custear despesas na cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do poder Legislativo Municipal, na UVERN, Assembleia Legislativa E Federação dos Município - FECAM/RN.

C O N V O C A, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu, sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Ipanguaçu, para o dia 25 de fevereiro de 2021, sendo a primeira às 19h00min e a segunda às 20h00min, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2021. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 176.760,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R.P.C.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, 24 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

**Publicado por:** Jefferson Charles de Araújo Santos  
**Código Identificador:** 83871424

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratada: LIDIANCLEIDE DA SILVA MEDEIROS

Processo nº 13/2021 - Dispensa nº 10/2021 - CPL

Objeto: Futura Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de Produtos para copa, cozinha, produtos de higiene e limpeza, de modo atender as necessidades da câmara municipal de Jaçanã/RN.

VALOR: R\$ 8.683,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jaçanã

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, em Jaçanã, 24 de fevereiro de 2021.

Esdras Fernandes da Silva- Presidente

Contratante

LIDIANCLEIDE DA SILVA MEDEIROS

Contrata

**Publicado por:** Esdras Fernandes Farias  
**Código Identificador:** 21807512

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº  
200100002**

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial 9.412/18

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CONTRATADO: R B BEZERRIL CONTABILIDADE PÚBLICA

OBJETO: Contratar empresa para operalização e manutenção dos Recursos Humanos e Gestão de

Pessoas da Casa Legislativa, onde os serviços à serem prestados devem englobar TODA

a parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações acessórias, além de

orientar, analisar e emitir parecer a qualquer análise feita no âmbito do Departamento de

Pessoal.

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JANDAÍRA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.916/0001-17

R B BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA - CONTRATADO

CPNJ nº 17.347.450/0001-58

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JANDAÍRA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

ANDREA BENTO LOPES DE SOUZA

SECRETARIA GERAL

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra  
Código Identificador: 77535521

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETA  
SUSPENS  
ÃO D O  
ATENDIM  
ENTO  
PRESENC  
IAL NA  
CÂMARA  
MUNICIP  
AL D E  
JANDAÍRA  
- RN  
DEVIDO  
A  
PANDEMI  
A  
CAUSADA  
PELO  
COVID-19  
E D Á  
OUTRAS  
PROVIDÊ  
NCIAS

Art. 1º - Fica Decretada da suspensão do atendimento presencial na Câmara Municipal de Jandaíra por um prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2021, devido ao agravamento da pandemia do covid-19.

Art. 2º - A suspensão poderá ser prorrogada, caso seja necessário, após avaliação da situação da pandemia.

Art. 3º - Durante a suspensão do atendimento presencial na Câmara Municipal de Jandaíra o expediente de trabalho dos servidores da Câmara será interno, não havendo atendimento ao público externo no âmbito da sede da Câmara Municipal de Jandaíra.

Art. 4º - O atendimento ao público externo, durante o período de suspensão do atendimento presencial, será realizado pelo telefone da Câmara, cujo número é 84 3553-0157, ou pelo e-mail da Câmara, cujo o endereço eletrônico é camaramunicipaljandaira@gmail.com.

Art. 5º - O uso de máscara é obrigatório para os servidores e para os vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Jandaíra.

Art. 6º - As sessões da câmara municipal de Jandaíra, nesse período, serão realizadas sem a presença do público, tendo em vista que o plenário não tem ventilação natural, sendo necessário o uso do ar condicionado. Em caso de extrema necessidade, a entrada do público no plenário será limitada, devendo ser justificada e autorizada pela presidência da casa e com uso obrigatório de máscara.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 24 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao Vereador Presidente, Arthur Barbosa de Lima, Mat. 000020, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, para participar do processo de Eleição da Diretoria da FECAM/RN, no dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Paulino Bezerra

Presidente

José Anderson Lima Aguiar

1º Secretário

Thiago da Silva Aguiar

2º Secretário

Janduís/RN, 24 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

**Publicado por:** Ricardo Paulino Bezerra  
**Código Identificador:** 41811055

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 006/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Publicado por:** ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 12766780

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Vice-Presidente

Mat. 000018

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
**PROCESSO Nº: 230200001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:

**R E S O L V E:**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086**

(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 26/02/2021 a 26/02/2021

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador presidente José Gilberto da Silva se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 56280280

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
**PROCESSO Nº: 230200003**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230200003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: LAURINDA THAYNA ALEXANDRE DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 26/02/2021 a 26/02/2021

OBJETO: Solicitação de diária para a Funcionária Laurinda Thayna Alexandre do Nascimento se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos no ITEP/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 42368872

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
**PROCESSO Nº: 230200002**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230200002

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUÊNTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 26/02/2021 a 26/02/2021

OBJETO: Solicitação de diária para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos no ITEP/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 48510243

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA PROCESSO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 230200004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 230200004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: AMISTRONG BEZERRA DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUÊNTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 26/02/2021 a 26/02/2021

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador presidente Amistrong Bezerra da Silva se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de fevereiro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 34271601

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## PORTARIA

### Portaria nº 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (Setecentos Reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN a se realizar, no período de 25/02/2021 a 26/02/2021 para - Tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal; -Participar de Assembleia Geral de Eleição, conforme declarações a serem anexadas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

PUBLIQUE-SE,  
ARQUIVE-SE

CUMPRA-SE,

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 23 de fevereiro  
de 2021

**Publicado por:** Willame Lopes de Araújo  
**Código Identificador:** 81158175

Sara Nunes de Queiroz  
Secretaria Legislativa

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 47636075

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**ATOS**

## ATO DA MESA DIRETORA N° 015/2021

ATO DA MESA DIRETORA N° 015/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 19, XVI, DO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 09/2021

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidora DANIELLE DE PAULA BRITO SILVA, Contadora da Câmara Municipal de Jucurutu, referente ao segundo período de férias do ano de 2020, no período de 05 de março à 19 de março de 2021.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
**HOMOLOGAÇÃO**

## HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Rua da Matriz, 10 - centro - Jundiá/RN

CEP: 59188-000 - E-mail: cmjundiarn@09hotmail.com

CNPJ: 04.214.216/0001-00

Certidão:

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que após o encerramento das inscrições para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Jundiá/RN para o biênio 2023-2024 as 16h do dia 24/02/2021, foram apresentados os seguintes Requerimentos de Candidatura:

Presidente: Joel Dikson de Lima nogueira

Vice Presidente: Lucivaldo Nascimento de Lima

1º secretario: Raniere Paulino de Souza

2º secretario: Josefa Santana Marcelino da Silva

Jundiá/RN, 24 de fevereiro de 2020 - 17:32 (dezessete horas e trinta e dois minutos)

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA  
Código Identificador: 05758553

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a legislação vigente exige um Fiscal de contrato, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para ser o responsável para tais fins;

CONSIDERANDO que a Resolução 001/2021 da Câmara Municipal de LAJES/RN, relata nos artigos 6º e 7º a necessidade do gestor do contrato e responsável pelo atesto, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para ser o responsável para tais fins.

RESOLVE:

Art. 1º - JOSÉ JESSÉ LOPES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, designar como FISCAL, GESTOR DE CONTRATO e REPONSÁVEL PELO ATESTO dos processos de despesas da Câmara Municipal de Lajes/RN.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Francisco Gilmar Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes  
Código Identificador: 51644453

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA 012/2021

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 826/2019,

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. JOSÉ JESSÉ LOPES, ocupante do cargo de Secretário da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 144/CC1, inscrito no CPF 553.452.634-34, 1,1/2(uma diária e meia) de viagem, no valor unitário de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 371,25 (Trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), para custear as despesas com alimentação e transporte para a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021. Objetivo do Deslocamento: Treinamento e entrega e recebimentos de cédulas de RG junto ao ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 24 de fevereiro de 2021.

Francisco Gilmar Gomes

Presidente

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes  
Código Identificador: 30751301

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020001501

O Município de Maxaranguape, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.749.115/0001-62, com sede na RUA ALEXANDRE CÂMARA , 79, representada por CARLA LOPES DA SILVA, Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA, SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI, inscrita no 31.974.34/0001-90, com sede na Rua Dr Luiz Felipe Câmara, 55, Ed. Themis Tower, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO(A)

Publicado por: Carla Lopes da Silva  
Código Identificador: 56844728

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício: 2021, Atividade: 0101.030310001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maxaranguape/RN, em 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 12.749.115/0001-62

CONTRATANTE

AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA, SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI

CNPJ: 31.974.34/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS  
OUTROS

**CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL  
VALERIANO SOBRINHO Rua Justiniano da  
Costa, 152 - Monte das Gameleiras - RN -  
NOTIFICAÇÃO**

Monte das Gameleiras/RN, 24/02/2021.

Ao Ilmo. Sr. WELLINGTON FERREIRA DA SILVA

Ex-Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras

CONSIDERANDO-SE a dificuldade de se encontrar documentos inerentes as gestões anteriores a 31/12/2018;

CONSIDERANDO-SE as constantes cobranças, por parte dos órgãos de controle, acerca de dados e cópias de documentos da referida época;

CONSIDERANDO-SE que o Ministério Público do Estado, por intermédio de Ofício, requereu documentos inerentes a sua gestão no tempo e modo estipulado;

CONSIDERANDO-SE as constantes e evasivas respostas verbais dadas por Vossa Senhoria para os problemas denunciados;

RESOLVE o PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Monte das Gameleiras NOTIFICÁ-LO para no prazo de 72 horas,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

encaminhar à esta edilidade todos os documentos e dados desse Poder Legislativo que se encontrem sob o seu domínio, bem como àqueles inerentes aos cadastrais dos seguintes servidores:

- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- THALITA CÂMARA XAVIER DA SILVA;
- PAULINO FELIPE;
- SEBASTIÃO BELARMINO MIRANDA.

Mossoró - RN, 23 de fevereiro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Joyle da Silva Fernandes  
**Código Identificador:** 20030228

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE.

**Publicado por:** JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 31702034

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 026/2021-FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Resolução nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor IVANIEL BATISTA DE LIMA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE RÁDIO E TV, do quadro de pessoal desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 0010/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10201/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Serviço de manutenção, reparo e correção de computadores e rede.

VALOR: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais )

CONTRATADO: MARIA DAS DORES APRIGIO DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutencao dos Servicos da Camara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

0001 - Programa	Função:
Natureza da Despesa:	01 - LEGISLATIVA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sub-Função:
Fonte de Recurso:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
10010000 - Recursos Ordinários	Programa:
Região:	0001 - Programa
0001 - Nísia Floresta	Natureza da Despesa:
Nísia Floresta/RN, 01 de Fevereiro de 2021.	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Fonte de Recurso:
	10010000 - Recursos Ordinários
	Região:
	0001 - Nísia Floresta

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290101/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Serviço de Manutenção preventiva e recarregar de gás dos ar-condicionados da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, bem como instalação e remoção.

VALOR: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais )

CONTRATADO: SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutencao dos Servicos da Camara

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 14625848

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290102/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios e Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

VALOR: 15.696,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais )

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutencao dos Servicos da Camara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Programa

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

10010000 - Recursos Ordinários

Região:

0001 - Nísia Floresta

Nísia Floresta/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 12805622

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80201/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Produção, gravação e edição de vídeos institucionais das sessões parlamentares, para divulgação nas mídias sociais da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

VALOR: 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais )

CONTRATADO: RUDIMAR RAMON DOS SANTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutencao dos Servicos da Camara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Programa

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

10010000 - Recursos Ordinários

Região:

0001 - Nísia Floresta

Nísia Floresta/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

10010000 - Recursos Ordinários

Região:

0001 - Nísia Floresta

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 86731261

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80204/2021.

CONTRATANTE: Poder Legislativo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação das ações parlamentares do Poder Legislativo de Nísia Floresta

VALOR: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais )

CONTRATADO: RUDIMAR RAMON DOS SANTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:

01 .001 - Poder Legislativo - CÂMARA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA

Ação:

2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função:

01 - LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - Programa

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

Nísia Floresta/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 20368283

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

## PORTARIA DE DIARIA Nº 001/2021

PEDRO VELHO/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A VEREADORA FRANCISCA EDNA DE LEMOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINHA “Q”, DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Alexsandro Rodrigues da Silva, CPF nº. 914.837.604-30, Vereador do município de Pedro Velho/RN, 3 diárias para custear despesas com hospedagem, locomoção e alimentação durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento “Congresso de Administração Pública” que acontecerá nos dias de 24 a 28 de fevereiro de 2021 na cidade de Natal - RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

da Câmara Municipal de Pedro Velho,

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Velho,

**Ver. FRANCISCA EDNA DE LEMOS**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 06523000

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 002/2021**

P E D R O  
VELHO/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A VEREADORA FRANCISCA EDNA DE LEMOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINHA “Q”, DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Edson da Silva Santos, CPF nº. 057.188.964-61, Vereador do município de Pedro Velho/RN, 3 diárias para custear despesas com hospedagem, locomoção e alimentação durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento “Congresso de Administração Pública” que acontecerá nos dias de 24 a 28 de fevereiro de 2021 na cidade de Natal - RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Ver. FRANCISCA EDNA DE LEMOS**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 84144644

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 003/2021**

P O R T A R I A N º  
003/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A VEREADORA FRANCISCA EDNA DE LEMOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINHA “Q”, DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Jader Marques de Lima, CPF nº. 113.046.684-10, Vereador do município de Pedro Velho/RN, 3 diárias para custear despesas com hospedagem, locomoção e alimentação durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento “Congresso de Administração Pública” que acontecerá nos dias de 24 a 28 de fevereiro de 2021 na cidade de Natal - RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência  
da Câmara Municipal de Pedro Velho,

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Ver. FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 08264810

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 22758782

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02220001/21**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital.

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ/CPF: 01.554.285/0001-75

VALOR: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02220002/21**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de Assessoria de comunicação com gestão de redes sociais bem como mídia (fotos e vídeos), desta Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

CONTRATADO: JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI  
70119505401

CNPJ: 39.819.570/0001-43

VALOR R\$: 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

Pedro Velho/RN, 22 de fevereiro 2021.

Pedro Velho/RN, 22 de fevereiro 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

Reconhecimento e Ratificação:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS  
Código Identificador: 74330526

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2021 (Dispensa de Licitação nº 001/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27, CONTRATADA: A. O. S. SOFTWARE - EPP, CNPJ Nº 11.385.898/0001-80, OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública, (sistema de contabilidade publica integrado, sistema integrado de pessoal e sistema de protocolo), instalação, implantação, treinamento, atualização, conversão de dados, suporte técnico e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN. VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 ( um mil e cem reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). FONTE DE RECURSO: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 04/01/2021. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Raphael de Araújo Silva, CPF nº 100.915.017-09.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 20806244

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. (Dispensa de Licitação nº 002/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: JOSE ADILSON NASCIMENTO ALVES, (NEO INFORMÁTICA).CNPJ Nº 30.662.718/0001-04. OBJETO: Contratação dos serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática

(microcomputadores, servidores), e na rede de computadores; monitoração dos serviços de internet como e-mail (pop, Smtip), Webserver (hospedagem de site), pertencentes a Câmara Municipal de Pendências/RN..VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 ( um mil e quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 04/01/2021. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Jose Adilson Nascimento Alves, CPF nº 061.224.474-12.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 43117358

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021. (Dispensa de Licitação nº 003/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: SR DANTAS NETO - ME, CNPJ Nº 27.549.131/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças e gás, nos condicionadores de ar instalados no prédio sede da câmara municipal de Pendencias/RN.VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 ( um mil e quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSO: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 04/01/2021. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Sérvulo Ribeiro Dantas Neto, CPF nº. 008.494.694-65.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 61881642

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021. (Dispensa de Licitação nº 004/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: JOAO RODRIGUES FERNANDES JUNIOR, CPF Nº 031.348.454-66.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086**

OBJETO: Locação de imóvel, situado a Avenida Felix Rodrigues, 1789, centro, destinado a instalação e funcionamento da câmara legislativa do município de Pendencias/RN. VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FONTE DE RECURSO: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 04/01/2021. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Sérvulo Ribeiro Dantas Neto, CPF nº. 008.494.694-65.

PENDENCIAS/RN. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 04/01/2021. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Celso Jacinto Dantas, CPF nº. 328.565.634-49.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 45554362

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## EXTRATO

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 (Dispensa de Licitação nº 005/2021)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.369.679/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade a rede mundial de internet, através de link dedicado, com conexão em fibra ótica, destina a câmara municipal de Pendencias/RN. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 04/01/2021. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Gilmara Cristiane de Sousa Araújo, CPF nº. 101.562.564-95.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 18325714

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## EXTRATO

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 (Dispensa de Licitação nº 006/2021)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: CELSON JACINTO NETO, CPF Nº 328.565.634-49. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ASSESSORAMENTO FINANCEIRO E GESTÃO SAI FISCAL, E FOLHA DE PAGAMENTO SAI/DP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 (Dispensa de Licitação nº 007/2021)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: J N DE MACEDO JUNIOR (TERRA BIT INFORMÁTICA), CNPJ Nº 07.953.070/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL, DENTRO DOS PADRÕES NACIONAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/11. VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 04/01/2021. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: José Nilton de Macedo Junior, CPF nº. 036.870.434-36.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 61478784

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## EXTRATO

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021. (Licitação nº 001/2021 - Pregão Presencial)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: Posto Frei Damião Ltda., CNPJ nº. 08.547.432/0008-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

VEÍCULO(S) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.  
FONTE DE RECURSOS: Recursos transferido do executivo municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS em 22/01/2021, PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº. 072.070.914-57. Presidente da Câmara Municipal, PELA CONTRATADA: Lenilson Eduardo dos Santos CPF nº 938.232.074-15.

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 73472325

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 002/2021

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a Cidade de Natal, para participar da Eleição da nova diretoria da FECAM/RN a se realizar no dia 26 do corrente mês, conforme requerimento 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 24 de fevereiro de 2021.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 58378271

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 048/2021 - GP/CMSC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município.

*Dispõe sobre a cessão de servidor para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.*

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 044/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, solicitando a cessão com ônus para esta casa legislativa, do Servidor GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, que prevê a possibilidade de cessão de servidores entre os dois entes;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Ceder o servidor efetivo GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA, durante o período de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para desempenhar suas atribuições junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

**Parágrafo Único** - Esta cessão poderá ser prorrogada por mais 2 anos, podendo ainda ser renovada por igual período.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 24 de fevereiro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## MARCO CELITO DA COSTA

**Presidente**

**Publicado por:** Marco Celito da Costa  
**Código Identificador:** 13735880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Publicado por:** Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:** 23153373

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2021.

**R e s o l v e:**

1 - Conceder a Servidora Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 188, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da "ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FECAMRN)."

O referido evento acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2021 das 08h00 às 17h00.

Publique-se. Pague-se.

João Corcino Barbosa Neto

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2021.

**R e s o l v e:**

1 - Conceder ao Servidor Tiago Jonatas Silva Moreira, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, matrícula Nº 201, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086**

cidade de Natal/RN, para participar da "ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FECAMRN)."

O referido evento acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2021 das 08h00 às 17h00.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2021.

**R e s o l v e:**

1 - Conceder ao Servidor Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti, ocupante do Cargo de Pregoeiro, matrícula Nº 202 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da "ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FECAMRN)."

Publique-se. Pague-se.

Romeika Cibely Soares da Mata

Presidente

O referido evento acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2021 das 08h00 às 17h00.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Romeika Cibely Soares da Mata

Presidente

**Publicado por:** Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:** 33430822

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2021, DE 24  
DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições

**Publicado por:** Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:** 87176513

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
**ATOS**

**ATO Nº 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Funcionamento e as novas medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 durante o período compreendido entre 24/02/2021 e 10/03/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 47, Inciso XIV do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o Decreto nº011, de 22 de fevereiro de 2021 de autoria do Poder Executivo de Santo Antônio;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de infecção novo Coronavírus (COVID-19) registrados nos últimos dias;

CONSIDERANDO o aumento na taxa de ocupação dos hospitais públicos e particulares no estado e a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de grande circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar novas medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio, durante o período compreendido entre os dias 24/02/2021 e 10/03/2021.

Art. 2º Durante o período previsto no Artigo 1º o acesso as dependências administrativas da Câmara Municipal será restrito aos Vereadores e servidores que prestam serviços no âmbito deste Poder Legislativo e quem, por justificativa, necessitar do ingresso para tratar de questões urgentes, salvo situações excepcionais autorizadas pela Presidência.

§ 1º Fica restrita a entrada ao público na Câmara Municipal de Santo Antônio, excetuando-se desta restrição os atendimentos feitos por parlamentares em seus gabinetes que deverão ser registrados e não ultrapassar 02 (dois) visitantes por vez.

§ 2º Fica restrita a entrada na recepção, apenas de 05 (cinco) visitantes por vez, não podendo de maneira alguma ultrapassar este número, excetuado a esse número o parlamentar que tem livre acesso a todas as dependências.

§ 3º Fica permitido o sistema de rodízio entre os servidores que devendo a escala ser definida pela Direção Geral.

§ 4º O servidor, ou colaborador poderá exercer suas atividades sob o regime excepcional de home office, no qual a Presidência estabelecerá, a metodologia deste trabalho remoto.

Art. 3º Durante o período de vigência deste Ato, as Sessões Ordinárias irão ocorrer nas quartas-feiras, das 19h às 22h.

§ 1º No recinto do plenário da Câmara Municipal, durante

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

as sessões, só será permitida a entrada dos servidores, dos Vereadores e colaboradores, e um número limitado de 11 (onze) visitantes nas cadeiras do Plenário mantendo o distanciamento.

§ 2º Será obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal.

§ 3º Os recepcionistas e vigilantes serão responsáveis pelo controle total do acesso do público no Prédio da Câmara, bem como verificação de temperatura e utilização de álcool gel 70% e uso de máscara.

Art. 4º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo Único - Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, e visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer.

Art. 5º A Presidência, bem como a Diretoria-Geral poderão vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 6º Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Presidência da desta Casa.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições presentes.

Art. 8º Este Ato da Presidência entre em vigor no dia 24 de fevereiro de 2021 com efeitos até o dia 10 de março do mesmo ano, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade por prazo a ser definido pela presidência.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 85178601

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**PORTARIA**

**PORTARIA 029 DIARIA FERNANDO  
MATIAS**

PORTARIA Nº 029/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de deslocamento de Servidor desta Casa para Sede do ITEP no intuito de participar de treinamento para dar andamento ao Convenio firmado entre esta Casa e aquele Órgão para emissão de Carteiras de Identidade, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor FERNANDO MATIAS DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 053.209.894-31, UMA DIÁRIA no importe de 150,00 (cento e cinquenta) reais para deslocamento no dia 26/02/2021 para Capital do Estado;

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 05261263

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTARIA 030 DIARIA MARCELO PAULINO**

PORTARIA Nº 030/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do

Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de deslocamento de Servidor desta Casa para Sede do ITEP no intuito de participar de treinamento para dar andamento ao Convenio firmado entre esta Casa e aquele Órgão para emissão de Carteiras de Identidade, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor MARCELO PAULINO, inscrito no CPF sob o nº. 083.173.024-23, UMA DIÁRIA no importe de 150,00 (cento e cinquenta) reais para deslocamento no dia 26/02/2021 para Capital do Estado;

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

**Publicado por:** Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 61248215

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 02/2021**

Resolução nº 002/2021

Concede licença a vereador para tratar de assunto particular.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 22, XVI e XIX, 26 e 27, II, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município e dos artigos 22, VII, § 2º, 72, IX, 74, I, h e III, h e 203, § 1º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, sem percepção de subsídio, ao vereador Kériclis Alves Ribeiro Junior, para tratar de interesse particular, no período de 01 de março a 31 de março de 2021.

Art. 2º. O vereador acima nominado não poderá reassumir antes que se tenha escoado o prazo da licença descrito no artigo anterior.

Art. 3º. A Presidente da Câmara Municipal deverá convocar o suplente do vereador licenciado.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 68524055

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA Ref. Processo Lic.  
Nº 009/2021 - DISPENSA Nº 007/2021**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial as necessidades administrativas diárias para a execução das atividades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN. - Secretaria Administrativa.
3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
**Código Identificador:** 72110683

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DISPENSA**

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 DISPENSA  
Nº 007/2021 - PROC. LIC. Nº 009/2021**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ; VIGÊNCIA: 24 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 2.598,60 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 10010000 - Recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
**Código Identificador:** 05736328

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**PORTARIA**

## Portaria 015/2021 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GETULIO BARBOSA ANTUNES, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de DESLOCAMENTO ATÉ A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM SANTA CRUZ/RN, A FIM DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ASSINATURA DO CONVÊNIO DE CONSIGNADOS COM A C.E.F.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DULCE ANTUNES

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 45634750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**PORTARIA**

## Portaria 016/2021 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor MARIA DULCE ANTUNES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de DESLOCAMENTO ATÉ A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM SANTA CRUZ/RN, A FIM DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ASSINATURA DO CONVÊNIO DE CONSIGNADOS COM A C.E.F.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DULCE ANTUNES

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 43068061

GETULIO BARBOSA ANTUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** GETULIO BARBOSA ANTUNES  
**Código Identificador:** 53741740

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
**PORTARIA**

## Portaria 017/2021 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GETULIO BARBOSA ANTUNES, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL E VOTAÇÃO PRESENCIAL PARA MESA DIRETORA DA FECAM/RN A SER REALIZANO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021 NA SEDE DA FECAM/RN, SITUADA A RUA DA SAUDADE, 1877, LAGOA NOVA, NATAL - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidor ocupante de Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 22, inciso VII e artigo 45, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso XII e XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Ilustríssimo Senhor ELTHON CARVALHO DE MEDEIROS, portador de CPF nº 124.312.004-50 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086**

2021.

Presidente

\*Republicado por incorreção.

São Tomé/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé/RN  
- CEP 59.400-000

Fone: (84) 3258-2272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

**Publicado por:** JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO  
**Código Identificador:** 00417238

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº**  
**12/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2021 - Processo Administrativo nº 015/2021

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa M. I. DE OLIVERIA ME, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição, 354, Centro, Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.183/0001-97, o valor global de R\$ 14.588,80 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Serra Caiada/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Cristilene Bezerra de Azevedo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº**  
**13/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2021 - Processo Administrativo nº 016/2021

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa M. I. DE OLIVERIA ME, com sede a Rua Nossa Senhora da Conceição, 354, Centro, Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.183/0001-97, o valor global de R\$ 14.588,80 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Serra Caiada/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Cristilene Bezerra de Azevedo

Presidente

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 46722470

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA 001/2021 - Conceder Diária**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086**

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1ª (uma) diária para custear despesa do servidor (a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel à Natal no dia 25 de fevereiro de 2021 à 26 de fevereiro de 2021, conforme justificativa anexa ao processo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Autorizar o Vereador Francisco Inácio Neto, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF 933.175.571-68 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 26/02/2021, para participar de uma Assembleia Geral no dia 26 de fevereiro de 2021, a ser realizada na sede da FECAM/RN, à Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN para deliberar sobre a Eleição da Diretoria para o Biênio 2021/2023, Eleição do Conselho Fiscal para o Biênio 2021/2023 e Eleição dos Coordenadores Regionais para o Biênio 2021/2023, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra do Mel-RN, 24 de fevereiro de 2021

Serra Negra do Norte, 24 de fevereiro de 2021

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 64067014

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA -  
CMVSNN Nº 002/2021**

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 002/2021

A Primeiro Secretária da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

Vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega - 1º Secretária  
- CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 18843058

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**PORTARIA**

**PORTARIA 017/2021 - DIÁRIA**

PORTARIA 017/2021 - Gabinete da Presidência

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a o Servidor RODRYGO SOWHAMMY NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de VEREADOR (PRESIDENTE), Matricula 000007, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Assembleia Geral na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM, localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2021.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 01 dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 48258164

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 018/2021 - DIÁRIA**

PORTRARIA 018/2021 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a o Servidor JARDEL SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de VEREADOR, Matricula 000002, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Assembleia Geral na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM, localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2021.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 01 dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 47783564

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 019/2021 - DIÁRIA**

PORTARIA 019/2021 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a o Servidor EDNALDO VICENTE DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de VEREADOR, Matricula 000003, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Assembleia Geral na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM, localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2021.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 01 dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 54762416

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 020/2021 - DIÁRIA**

PORTARIA 020/2021 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a o Servidor FRANCISCO LUCAS DE MORAIS NETO, ocupante do cargo de VEREADOR (VICE-PRESIDENTE), Matricula 000008, para fazer face à despesa com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Assembleia Geral na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM, localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, em Natal/RN, no dia 26 de fevereiro de 2021.

Local de Destino: Natal/RN.

Período do afastamento: 01 dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 22258418

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**PORTARIA**

**PORTARIA DIARIA 007**

PORTARIA N°007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO.

**R E S O L V E** Art.1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$700,00 (setecentos reais) ao Senhor JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA AO TRIBUNAL DE CONTAS PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO.

VISITA A FECAM PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 25 e 26 de Fevereiro de 2021

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 24 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

**Publicado por:** José Augusto de Moraes Neto  
**Código Identificador:** 75205811

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA N°. 09/2021**

PORTRARIA N°. 09/2021

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e Resolução nº004/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a, Veridiana Ferreira Sarmento, de CPF:874.961.194-15, presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, diária para custear as despesas com alimentação e deslocamento durante a viagem que fará para cidade de Natal-RN, objetivando participar da votação para a escolha da nova presidência da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte. No Período de 26/02/2021 Até 27/02/2021.

Quantidade da Diária: 1(uma) Diária. Data: 26/02/2021. Valor: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º. O valor total da diária é de R\$ 400,00 reais (quatrocentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24/02/2021

Veridiana Ferreira Sarmento

PRESIDENTE

**Publicado por:** VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Código Identificador:** 31088667

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**OUTROS**

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM  
EXERCÍCIO DE 2021

Nome do Vereador e ou Servidor: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

CPF: 874.961.194-15 RG:001.275.848

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## VIAGEM PREVISTA

Período de 26/02/2021 a 27/02/2021

Local de Destino: Natal-RN

OBJETIVO DA VIAGEM: Votação para escolha da nova presidência da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte

## DESPESAS

Número de Diárias: 1

TOTAL: R\$ 400,00

Veridiana Ferreira Sarmento

President

**Publicado por:** VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Código Identificador:** 20173611

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE NAZARENO DE ARAUJO MEDEIROS, referente à CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM PINTURA EXTERNA PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALDIONE FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 24 de Fevereiro de 2021

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 77841257

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## DISPENSA

## EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM PINTURA EXTERNA PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: JOSE NAZARENO DE ARAUJO MEDEIROS, CPF Nº 028.624.144-76

Valor.....: R\$ 500,00 (quinquinhos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 24 de Fevereiro de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

ALDIONE FRANCISCO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 44057167

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 20210009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.  
011/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

CONTRATADA(O)....: JOSE NAZARENO DE ARAUJO  
MEDEIROS, CPF Nº 028.624.144-76

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM PINTURA EXTERNA PARA  
MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade  
0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara  
Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros  
Serviços de terceiros pessoa física, Subelemento  
3.3.90.36.22, no valor de R\$ 500,00.

VIGÊNCIA.....: 24 de Fevereiro de 2021 a 31 de  
Março de 2021

DATA DA ASSINATURA.: 24 de Fevereiro de 2021

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 57718036

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## PORTARIA

### PORTARIA Nº015/2021 - CMU

EMENTA: Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Umarizal, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19, para desenvolvimento das atividades e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de níveis Internacionais pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Pandemia causada pelo vírus causador da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 014, de 22 de fevereiro de 2021, sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº.003/2021 e suas alterações posteriores, bem como nos protocolos sanitários setoriais, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 24/2020 de 17 de

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086**

fevereiro de 2021 do Comitê Científico organizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas de prevenção e erradicação do vírus no âmbito do Município;

CONSIDERANDO todos os termos do Decreto Estadual Nº.30.379, de 19 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído como medidas excepcionais de combate e enfretamento ao COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, as seguintes disposições:

I. A sede do Poder Legislativo Municipal ficará aberta ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 08 Horas às 12 Horas;

II. Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os vereadores, os funcionários e de cidadãos nas dependências da Câmara Municipal de Umarizal;

III. Atendimento simultâneo de no máximo uma pessoa por núcleo familiar, bem como por Associações e Instituições, passando em um primeiro momento por uma triagem na recepção da Câmara Municipal;

Art. 2º Fica restrito, até o dia 10 de março de 2021, apenas aos Parlamentares e funcionários a presença durante as Sessões que venham ser realizadas pela Câmara Municipal.

§1º As Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Umarizal poderão ser acompanhadas, através de seus canais virtuais, a saber: Site <https://cmumarizal.rn.gov.br/> e Facebook;

§2º A presença de Público se dará apenas, aos Cidadãos e Cidadãs que forem devidamente convocadas pela Mesa Diretora a se fazerem presente na Sessão, obedecendo todas as normas de segurança;

§3º As reuniões das Comissões serão realizadas apenas com a presença dos Vereadores, salvo aqueles que forem convocados pela mesma a prestarem algum esclarecimento;

Art. 3º Fica suspensa dentro das Sessões Ordinárias, até o dia 10 de março de 2021, a Tribuna Popular;

§1º O Cidadão ou Cidadã que desejar fazer alguma reivindicação, poderá protocolar um documento junto à secretaria legislativa da casa, de forma presencial ou via e-mail (camaraumarizal@gmail.com) que será lido na sessão subsequente;

§2º O Cidadão e a Cidadã poderá agendar uma audiência com o Presidente e/ou quaisquer vereador para proferir sua solicitação e assim a mesma ser apresentada durante a sessão subsequente;

Art. 4º Os servidores em exercício e os vereadores que apresentarem atestado médico informando que possuem sintomas gripais poderão ser afastados por até 15 (quinze dias) ou até liberação por ordem médica.

Art. 5º Fica instituído um Comitê Permanente de Crise, formado pelos integrantes da Mesa Diretora, para avaliar a evolução dos fatos, bem como propor as medidas que forem necessárias frente ao impacto do COVID-19.

Parágrafo Único. O referido Comitê se reunirá, presencial ou remotamente, sempre que necessário para a adoção e/ou ajuste de medidas atinentes ao impacto do COVID-19.

Art. 6º Fica suspenso, até o dia 10 de março de 2021, o empréstimo das dependências da Sede do Poder Legislativo para a realização de todo o tipo de atividade que promova aglomeração de pessoas, podendo este

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

prazo ser prorrogado pela Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 10 de março de 2021, sujeito a prorrogação, sob orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, CPF Nº049.052.744-27, para resarcimento de despesas decorrentes a despesa com hospedagem e alimentação de ida na cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2021, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 24 de fevereiro de 2021

Art. 2º- O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

- VEREADOR PRESIDENTE -

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 00337732

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2021 - CMU**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador Maykon Ricard Cavalcante Nunes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2021, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Umarizal/RN, representando essa Casa Legislativa;

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 24 de fevereiro de 2021.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

- VEREADOR PRESIDENTE -

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 33202020

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2021**

**PORTARIA Nº 008/2021**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

O Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Registre - se e  
Cumpra - se.

Venha-Ver/RN, 24 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Presidente Francisco de França Filho, o pagamento de 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme LEI Nº 312/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante permanência na cidade do Natal/RN, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2021, com a finalidade de participar da eleição para presidente da FECAM e resolver outros assuntos de interesse da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN na capital do estado.

Art. 3º - Art. 2º. Determinar que a Tesouraria, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se,

Francisco de França Filho  
Vereador Presidente

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 77533055

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

**DISPENSA**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de internet.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LOCAL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.257.331/0001-32, objetivando a Contratação dos serviços de fornecimento de internet, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 22/01/2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Francisco de França Filho

Vereador Presidente

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 83240048

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, objetivando a Contratação de software contábil para atender as necessidades desta Casa Legislativa, com o valor total julgado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LOCAL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.257.331/0001-32, objetivando a Contratação dos serviços de fornecimento de internet, com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Venha-Ver/RN, 22/01/2021

Francisco de França Filho

Vereador Presidente

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 27005582

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de software contábil para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 22/01/2021

Francisco de França Filho

Vereador Presidente

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 30843760

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, objetivando a Contratação de software contábil para atender as necessidades desta Casa Legislativa, com o valor total julgado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

Venha-Ver/RN, 22/01/2021

Francisco de França Filho

Vereador Presidente

Francisco de França Filho

Vereador Presidente

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 82078635

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**DISPENSA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCA ADELIA FORMIGA BARRADO, inscrita no CNPJ nº 24.602.809/0001-51, objetivando a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores, com o valor total julgado de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 29/01/2021

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 38706723

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCA ADELIA FORMIGA BARRADO, inscrita no CNPJ nº 24.602.809/0001-51, objetivando a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção do Site oficial da Câmara de Vereadores, com o valor total julgado de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Venha-Ver/RN, 29/01/2021

Francisco de França Filho

Vereador Presidente

**Publicado por:** Francisco de França Filho  
**Código Identificador:** 50210425

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág: 1/1

Pesquisa Nº: 7/2021	Nº Processo: 20/2021	Período: 11/01/2021 a 23/02/2021	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 17.000,00
Objeto: Prestação de serviços em atualização de website institucional em <a href="http://www.sitonovo.rn.leg.br">www.sitonovo.rn.leg.br</a> com atualização manutenção preventiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)								Vlr. Unitário	Vlr. Total
			BIDNEY TILES DE MEIRELES 00024074495	ALINE EZEQUIEL GOMES 07709069469	AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO							
zzzz	10,00	Mês	1.700,00	1.760,00	1.750,00						1.700,00	17.000,00
Valor Médio Total do Lote												17.000,00
Total			17.000,00	17.600,00	17.500,00							

\* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Publicado por:

Inácio Damião da Silva

Código Identificador: 42487017

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021

Pesquisa Nº: 7/2021

Data Início : 11/01/2021

Data Término: 23/02/2021

Nº Processo: 20/2021

Objeto: Prestação de serviços em atualização de website institucional em [www.sitionovo.rn.leg.br](http://www.sitionovo.rn.leg.br) com atualização manutenção preventiva corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

Item		Unidade	Quantidade
<b>zzzz</b>			
1	Prestação de Serviços em atualização de layout, serviço em manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva, preventiva e inclusão Mensal de informações ao Portal da Transparência.	Mês	10,00
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>	
	34.647.787/0001-08 - SIDNEY TELES DE MENEZES 09024074495	1.700,00	
	31.974.334/0001-90 - AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO	1.750,00	
	26.903.800/0001-06 - ALINE EZEQUIEL GOMES 07708069459	1.760,00	
		Valor Final:	1.700,00
		Valor Total:	17.000,00
		Valor Médio Total do Lote :	17.000,00
		Total:	17.000,00

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:  
Inácio Damião da Silva  
Emitido por: JOSE IRANILDO  
Código Identificador: 81524660

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº. 047 de 24 de fevereiro de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** – Torna sem efeito a Portaria de nº 099, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, na edição nº 1036, do dia 16 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 24 de fevereiro de 2021.

**Ver. Edmilson Francisco de Sousa  
PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 66581127

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - PROJETO DE LEI



Estado do Rio Grande do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Geral de contribuintes (MF) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

#### PROJETO DE LEI Nº 011/2017

21 de março de 2017.

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 23 / 03 / 2017

*[Assinatura]*

#### REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fernando-RN, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, considerando a necessidade de realinhar os valores das diárias que foram estabelecidos no ano de 2015, além da normativa do Tribunal de Contas do Estado no que se refere a regularização de diárias através de Lei no sentido estrito,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Fernando será regida por esta Lei, obedecendo ao seguinte:

**I** - O Vereador ou o Servidor da Câmara Municipal de São Fernando que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade, em missão representativa no exercício da prerrogativa da relação externa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo no desempenho do mandato eletivo ou do cargo funcional, previamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, tem direito a percepção de diária conforme os valores constantes no anexo único desta Lei.

**II** – As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo o pagamento procedido integral e antecendentemente, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o valor fixado quando a viagem exigir pernoite, salvo imperiosa necessidade de realização da viagem e a indisponibilidade financeira momentânea, o que será autorizada a viagem e procedido o devido

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: 3428.0112

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Geral de contribuintes (MF) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

ressarcimento em data posterior no valor equivalente aos dias do deslocamento.

**III** - A concessão da diária é feita mediante Portaria do Presidente da Câmara contendo a identificação do beneficiário, a descrição objetiva da viagem, o período de afastamento e o número de diárias correspondentes, ressalvado no caso da diária concedida especificamente ao Presidente da Câmara que será autorizada em Portaria pelo Primeiro Secretário ou seu Substituto.

**IV** - A partir da Portaria concessiva da diária, fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) dias para a realização da viagem, sob pena de restituição da quantia recebida para tal fim quando por qualquer circunstância não ocorrer o afastamento da sede do município.

**V** - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 21 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
Dionísio Eulálio dos Santos Neto

Presidente

Ver. Dionísio Eulálio dos Santos Neto  
Presidente

Ver. José Boavida de Sá  
1º Secretário

Ver. Marci da Gracide Melo  
1º Vice-Presidente

Ver. Wellinton Viana da Mota  
2º Vice-Presidente

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: 3428.0112

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Geral de contribuintes (MF) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

### ANEXO ÚNICO

Resolução Administrativa nº 01/2017 que regulamenta a concessão de diárias

### TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCALIDADES	VEREADOR	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros	100,00	75,00
Natal e demais cidades do RN com raio de distância superior a 100 quilômetros	350,00	250,00
Cidades de outros Estados do Nordeste	450,00	350,00
Brasília e Cidades das demais Regiões do País	600,00	450,00

São Fernando, 21 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
Dionísio Euzebio dos Santos Neto  
Presidente  
Ver. Dionísio Euzebio dos Santos Neto  
Presidente

Ver. José Boaventura de Souza  
1º Secretário

Ver. Maria da Glória Melo  
1º Vice-Presidente

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: 3428.0112

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Geral de contribuintes (MF) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

Ver. Wellinton Elias de Melo  
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2017 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande, em recente encontro de gestores de Câmaras Municipais, orientou no sentido de que o Ato Normativo que regulamenta a concessão de diárias se efetive através de Lei, no sentido estrito, o que ora fazemos para a fiel regularização quanto ao assunto, o que espera a aprovação da matéria para que assim possa o Poder Legislativo cumprir com as exigências da legislação vigente.

São Fernando, 21 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
Dionísio Euálio dos Santos Neto  
Presidente

Ver. Dionísio Euálio dos Santos Neto  
Presidente

Ver. João Bosco de Sá  
1º Secretário

Ver. Wanderlei Góes de Oliveira  
1º Vice-Presidente

Ver. Wellinton Elias de Melo  
2º Vice-Presidente

APROVADO em última discussão  
por Junta de Mídia de São Fernando  
Sala das Sessões, 06 / 04 / 2017  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
Wellinton Elias de Melo  
Secretaria de Finanças  
CPF: 108.318.974-01

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: 3428.0112

Publicado por:  
FERNANDA LINS DE MENEIROS MAIA  
Código Identificador: 13687121

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



### PORTARIA Nº 013/2020-GP

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder (01) uma diária a **MAXMILIANO DE SOUZA LIMA** (Assessor Parlamentar), no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**OBJETO DO DESLOCAMENTO:** Participar do Curso de reciclagem ofertado pelo ITEP/RN, para dar continuidade nos serviços de emissão de Carteiras de Identidade através do acesso ao Sistema de Identificação Civil.

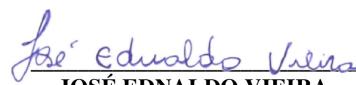
**Local de destino:** Natal – RN Período de afastamento: 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 24 de fevereiro de 2021.



**JOSÉ EDNALDO VIEIRA**  
Presidente da CMMV

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



### PORTARIA Nº 014/2020-GP

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder (01) uma diária a JOSÉ EDNALDO VEIRA (PRESIDENTE), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**OBJETO DO DESLOCAMENTO** Resolver assuntos institucionais na FECAM/RN, assim como participar de uma votação para a posse da nova mesa diretora para o Biênio 2021/2023.

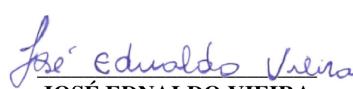
**Local de destino:** Natal – RN Período de afastamento: 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 020/2020 – TCE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 24 de fevereiro de 2021.



**JOSÉ EDNALDO VIEIRA**  
Presidente da CMMV

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **OFÍCIO**



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua: Pe. Lúcio Gambarra, n. 44, centro, Santana do Matos/RN CNPJ 09.079.344/0001-02

Ofício Nº 24/2021

Santana do Matos/RN, 18 de fevereiro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor  
Danil Gomes  
Gerente de Atendimento PJ  
Banco do Brasil

Assunto: **Autorização para Acesso a EXTRATOS E SALDOS BANCÁRIOS**

Senhor Gerente,

Vimos por meio do presente, AUTORIZAR ao Banco do Brasil, Agência 1132-0 Nº 5497-6, a conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN o acesso, diretamente no “Sistema de Auto Atendimento pela Internet” dessa instituição financeira, a todas as contas vinculadas ao CNPJ nº 09.079.344/0001-02, pertencentes a esta unidade administrativa, para fins de efetivação de consultas a SALDOS e EXTRATOS, e consequentemente obtenção dos mesmos em meio eletrônico.

Para efeito da concretização de tal autorização, cabera ao Tribunal de Contas, oportunamente, encaminhar a esta instituição, mediante ofício, pleito para concessão de senha de usuário a servidor seu, devendo, para tanto, informar nome, CPF, cargo ou função e número de telefone para contato relativamente ao mesmo.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata  
Código Identificador: 55547380

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### ATO 01/2021 - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN

**Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de São Miguel/RN.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Artigo 22 e seguintes, do Regimento Interno deste Recinto Legislativo;

CONSIDERANDO a competência do Poder Público de reduzir as possibilidades de contaminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a crescente de casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Miguel/RN e adjacentes;

CONSIDERANDO que estudos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) já detectaram a propagação de novas variantes do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) no Estado, as quais possuem grande capacidade de transmissibilidade e de letalidade;

CONSIDERANDO a recente Recomendação do Comitê Consultivo de Especialistas da SESAP-RN para o enfrentamento da pandemia pelo COVID-19, datada de 17 de fevereiro de 2021, e a consequente exasperação de lotação dos leitos de UTI no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Municipal Nº 086/2021 que versam sobre medidas de combate a disseminação do Novo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, de modo a salvaguardar a saúde dos populares que frequentam esta Casa Legislativa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o atendimento ao público e as atividades administrativas não essenciais do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 15 dias, a partir de 24 de fevereiro de 2021.

§1º Ficam excetuados da suspensão as atividades essenciais e aquelas indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

§2º O período de suspensão poderá ser prorrogado, se persistirem os motivos, mediante ato do Presidente da Casa, referendado pela Mesa Diretora.

Art. 2º Durante a suspensão de que trata o presente Ato, as reuniões parlamentares não serão prejudicadas, de modo que se darão presencialmente no Plenário da Câmara Municipal deste Município, conforme previsto no Regimento Interno, seguindo todas as recomendações de prevenção ao contágio, com transmissão ao público pelas redes sociais da Câmara Municipal de São Miguel e demais ferramentas digitais disponíveis.

Art. 3º Os servidores em comissão do Poder Legislativo local deverão comparecer diariamente à Câmara Municipal, mantendo-se a mesma rotina de trabalho, respeitando, obrigatoriamente, o distanciamento social, o uso de máscara, a utilização de álcool em gel e a higienização rotineira das mãos, conforme as instruções da OMS e Ministério da Saúde.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 24 de fevereiro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Ver. José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

**Ver. Alan Campos Alves**  
Vice-Presidente

**Ver. Sandra Regina da Silva Oliveira**  
1º Secretária

**Ver. José Neldo de Carvalho**  
2º Secretário

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 12722144

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Número do Processo Administrativo: 006/2021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** contratação dos serviços de xerox, plastificação e encadernamento, conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **EDSON J DE AQUINO VAREJISTA**, inscrito no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, objetivando a **contratação dos serviços de xerox, plastificação e encadernamento, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**.

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021 – Ref.: Dispensa nº. 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: EDSON J. DE AQUINO ME, inscrita no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, representada pelo Senhor Edson Jackon de Aquino.

OBJETO: Contratação dos serviços de xerox, plastificação e encadernamento, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

EDSON J. DE AQUINO ME  
Edson Jackon de Aquino

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 31688271

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 006/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EDSON J DE AQUINO VAREJISTA**, inscrito no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, referente a **contratação dos serviços de xerox, plastificação e encadernamento, conforme termo de referência**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

**José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 40578684

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Número do Processo Administrativo: 007/2021  
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de material para expediente.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **EDSON J DE AQUINO VAREJISTA**, inscrito no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, objetivando a **aquisição de material para expediente**, com o valor total julgado de **R\$ 17.004,50** (dezessete mil e quatro reais e cinquenta centavos).

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

PORTARIA 006/2021 – Gabinete da Presidência

*Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública que exerce Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** na Câmara, ante a sua aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **NILDA GOMES DA SILVA PEREIRA**, a qual exerce o Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** na Câmara Municipal, ante o fato dela ter se aposentado por tempo de contribuição.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 24 de Fevereiro de 2021.

<b><u>JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO</u></b>
PRESIDENTE

[Digite aqui]

Publicado por:  
JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 14835200

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021 – Ref.: Dispensa nº. 007/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: EDSON J. DE AQUINO ME, inscrita no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, representada pelo Senhor Edson Jackon de Aquino.

OBJETO: aquisição de material para expediente.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: : 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030.

Prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2021 31 de dezembro de 2021.

Valor total: R\$ 17.004,50 (dezessete mil e quatro reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

EDSON J. DE AQUINO ME  
Edson Jackon de Aquino

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 83078654

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **EDSON J DE AQUINO VAREJISTA**, inscrito no CNPJ nº 07.318.648/0001-50, referente a **aquisição de material para expediente**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

**José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 71430360

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PARECER JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

### PARECER

**REF.: Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora.**

A matéria em apreciação versa sobre a comunicação de aposentadoria por tempo de contribuição, feita pela servidora efetiva **NILDA GOMES DA SILVA PEREIRA**, nesta data.

Conforme consta nos autos do processo, a referida servidora é integrante efetiva dos quadros dessa Edilidade, sendo regida pelo regime jurídico único do Município de Monte das Gameleiras.

No entanto, na presente data, a referida servidora deu conhecimento da sua jubilação à presidência desta Casa, encaminhado a carta de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir do dia 12/09/2019.

Ocorre que conforme consta no Estatuto dos Servidores municipais, a vacância do cargo ocorre, dentre outros motivos, pela ocorrência da aposentadoria.

Em que pese alguns doutrinadores entenderem que a aposentadoria do servidor público municipal pelo regime geral de previdência social (artigo 201 da Carta da República) não acarretaria vacância do cargo, já que não é causa eficiente de perda do cargo público, na medida em que a Carta Magna não veda a acumulação de proventos de aposentadoria voluntária com remuneração de cargo público.

Só que com a permissa máxima vénia, essa conclusão não se amolda ao presente caso, já que o que se busca é o cumprimento da legislação municipal, que disciplina a vacância dos cargos públicos municipais, incluindo, entre as hipóteses previstas, a da aposentadoria do servidor.

Nesse caso específico, não se está a tratar de perda do cargo público pelo servidor inativo, mas, sim, de rompimento do vínculo estatutário pela aposentadoria, o que se dá, na espécie, por força de disposição legal, sendo desnecessária, inclusive, a exoneração, instrumento escolhido

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

pelos Administradores Municipais para formalizar o afastamento do servidor aposentado pelo regime geral.

O servidor municipal estatutário que obtém aposentadoria pelo regime próprio de previdência social – por ora, inexistente no Município de Monte das Gameleiras, automaticamente, tem rompida sua relação estatutária, passando a ter uma relação de natureza previdenciária com o ente público, ficando, assim, vago o cargo que ocupava antes da inativação, seja porque a aposentadoria pelo regime próprio altera a natureza do vínculo com o Município, seja porque vedada a cumulação de percepção de proventos com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas, tão somente, as hipóteses excepcionais previstas na Carta Magna.

Por essa razão, é de clareza solar que desde a data da aposentadoria que a servidora deveria ter sido exonerada do cargo que exerce nessa Edilidade, mas como apenas na data de hoje informou esse fato à administração, opinamos para que a Mesa Diretora promova o imediato desligamento dela dos seus quadros.

Em que pese o fato do desligamento dever ter se operacionalizado na data de 12/09/2019, mas tendo a servidora continuado labutando para essa Casa até a presente data, não deve ser descontado os valores recebidos, sob pena de ensejar enriquecimento sem causa da administração.

## CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais acima delineados, OPINAMOS no sentido de que o presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN deve proceder com o imediato desligamento da servidora **NILDA GOMES DA SILVA PEREIRA**, ante a sua aposentadoria por tempo de contribuição, devendo cessar o pagamento dos salários a partir do dia imediatamente posterior a exoneração, para não ensejar enriquecimento da administração.

ANDERSON  
PEREIRA  
BARROS:010  
08252492

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
PEREIRA  
BARROS:01008252492  
Dados: 2021.02.24  
11:32:00 -03'00'

Publicado por:  
JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 30748674

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021 – Ref.: Dispensa nº. 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, representada pelo Senhor Ivoncélio Leite Nunes.

OBJETO: locação de software de gestão pública, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

Prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA  
Ivoncélio Leite Nunes

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 57648101

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, referente a **locação de software de gestão pública, conforme termo de referência**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

**José Edimilson de Carvalho**  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 65417355

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - ATA

### ATA DE POSSE DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA DO QUADRIÊNIO 2021-2024, DE LAGOA D'ANTA-RN, E ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021 (Dois mil e vinte e um), às 15:00 hs, na Sede da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN, com endereço à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 39, reuniram-se em **SESSÃO PREPARATÓRIA** solene, a unanimidade dos Membros da Câmara Municipal, eleitos no último pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, estando presentes os seguintes membros, assinados em livro próprio: Carlos Duarte Batista, Danielle Christiane Augustinho dos Santos, Irineu Pereira da Silva, Jeovane Pereira Bezerra, João Paulo Campos, José Eudes Guedes de Moura, Marcio Pereira de Sena, Maria Adriana Freire e Renato Sena de Moraes. A Sessão Preparatória iniciou-se sendo Presidida pelo Vereador mais votado, nos termos do Artigo 5º, caput, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Senhor Carlos Duarte Batista, que assumindo a mesa e Presidindo a Sessão Preparatória, iniciou os trabalhos, convidando o Bacharel em Direito o Senhor Marinaldo Pereira de Oliveira, para secretariar os trabalhos, que assumindo a condução da solenidade, convidou nominalmente cada vereador para fazer parte da mesa, aproveitando o momento para a entrega da declaração de bens e Diploma Eleitoral de cada vereador ao Presidente, onde, as documentações de todos vereadores, foram juntadas e arquivadas na Câmara Municipal. Dando continuidade aos trabalhos relacionados a Sessão, o Senhor Presidente Carlos Duarte Batista, fez uso da palavra nesse momento com base no artigo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei Orgânica Municipal e prestaram compromisso e depois foram empossados como Vereadores do Município de Lagoa d'Anta/RN. Na oportunidade, o Senhor Marinaldo Pereira de Oliveira convocou todos os vereadores eleitos a ficarem de pé, para acompanharem o Vereador e Presidente da Sessão Preparatória, o Senhor Carlos Duarte Batista, para lerem o Compromisso, que foi lido conjuntamente por todos os Vereadores ao mesmo tempo, com o seguinte teor: **"PROMETO CUMPRIR FIELMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO".** Todos os Vereadores fizeram uso da palavra, todos na modalidade harmoniosa e agradecimentos a Deus, familiares, eleitores, mulheres. Em ato contínuo, o Presidente da Sessão Preparatória, o Senhor Carlos Duarte Batista convocou todos os vereadores para realizar a **ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**, então composta de **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário**, conforme definido no Artigo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Iniciado o processo eleitoral o presidente solicitou aos vereadores as inscrições de chapas com as assinaturas dos vereadores participantes. Tendo sido apresentado em tempo hábil uma **ÚNICA** chapa. Após a ciência de todos os vereadores, o Presidente declarou que foi registrada apenas uma única chapa com a seguinte composição: **PRESIDENTE: Carlos Duarte Batista; VICE-PRESIDENTE: Irineu Pereira da Silva; 1º SECRETÁRIO: Marcio Pereira de Sena; 2º SECRETÁRIO(A): Maria Adriana Freire.** Havendo única chapa apresentada para mesa da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta, RN, para o biênio 2021-2022, iniciou-se a votação com voto secreto e depositado na urna (envelope), a todo momento acompanhada por duas fiscais decididos pelo plenário sendo elas: Maria Salesia da Silva Oliveira e Zilda Sena de Oliveira Bento, ao final da votação, o Senhor Presidente convidou os Vereadores Marcio Pereira de Sena e Irineu Pereira da Silva, para acompanharem o

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

recolhimento das cédulas, que foram entregues no plenário ao Vereador Irineu Pereira da Silva. Exposta a urna na mesa e iniciando-se a contagem das cédulas de votação de maneira transparente, verificou-se que foi ELEITA A ÚNICA CHAPA que foi inscrita e composta pelo Presidente Carlos Duarte Batista; Vice-presidente: Irineu Pereira da Silva; 1º secretário: Marcio Pereira de Sena; 2º secretário(a): Maria Adriana Freire. Tendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto em branco, logo, o Senhor Presidente apresentou o resultado ao plenário e declarou e reconheceu que todos os vereadores que concorreram a eleição para a Mesa da Câmara Municipal foram eleitos e estão devidamente empossados, para o biênio 2021-2022, nos termos e regras definidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e pela Lei Orgânica Municipal, ficando assim a composição da Mesa da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, para o biênio 2021-2022: Presidente: Carlos Duarte Batista; Vice-presidente: Irineu Pereira da Silva; 1º secretário: Marcio Pereira de Sena; 2º secretário(a): Maria Adriana Freire. O presidente declarou que estão ELEITOS E EMPOSSADOS na forma da Lei Orgânica de nosso Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar e para constar veracidade da mesma, segue esta ata devidamente assinada, por mim MARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, que secretariei os trabalhos desta Solenidade Preparatória, e por mim, CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente e por todos os demais vereadores presentes, eleitos e empossados nesta data.

Lagoa d'Anta, 01 de Janeiro de 2021.

  
MARINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

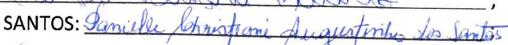
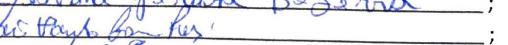
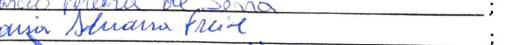
SECRETÁRIO



CARLOS DUARTE BATISTA

PRESIDENTE

RELAÇÃO E ASSINATURAS DOS VEREADORES PRESENTES:

1. CARLOS DUARTE BATISTA : 
2. DANIELLE CHRISTIANE A. DOS SANTOS: 
3. IRINEU PEREIRA DA SILVA: 
4. JEOVANE PEREIRA BEZERRA: 
5. JOÃO PAULO CAMPOS: 
6. JOSÉ EUDES GUEDES DE MOURA: 
7. MARCIO PEREIRA DE SENA: 
8. MARIA ADRIANA FREIRE: 
9. RENATO SENA DE MORAIS: 



Publicado por:  
CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 34551435

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Número do Processo Administrativo: 008/2021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** locação de software de gestão pública, conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, objetivando a **locação de software de gestão pública, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Número do Processo Administrativo: 009/2021

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**OBJETO:** contratação dos serviços de gerenciamento do conteúdo WEB para administração do site institucional.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, objetivando a **contratação dos serviços de gerenciamento do conteúdo WEB para administração do site institucional**, com o valor total julgado de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

**Luzithânia Maria de Aquino**  
Presidente da Comissão de Licitações

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021 – Ref.: Dispensa nº. 009/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, representada pelo Senhor Ivoncélio Leite Nunes.

OBJETO: contratação dos serviços de gerenciamento do conteúdo WEB para administração do site institucional.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

Prazo de vigência: 25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
José Edimilson de Carvalho  
Autoridade competente

SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA  
Ivoncélio Leite Nunes

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 05067157

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, referente a **contratação dos serviços de gerenciamento do conteúdo WEB para administração do site institucional**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 23 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Edimilson de Carvalho  
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:  
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 50671754

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **ATA**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN  
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: [cmtibaurn@gmail.com](mailto:cmtibaurn@gmail.com)**

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E  
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), aberta a sessão, o Sr. Presidente Adeilton Teixeira de Oliveira cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da primeira sessão ordinária, da Câmara Municipal de Tibau. Compareceram e assinaram a lista de presença TODOS os Senhores Vereadores: Adeilton Teixeira de Oliveira, Luiz Nildo de Souza, Daniel Roberto dos Santos, Jonh Wayne Martins Monteiro, Raimundo Isaías de Oliveira, Otávio Faustino Neto, Maria da Conceição Gomes Teixeira, Juscelzo Rodrigues Rebouças e João Marques de Souza. Ato contínuo, e havendo quórum legal, o Sr. Presidente convidou a Sra. Prefeita Lidiane Marques para proferir a leitura da mensagem anual do Poder Executivo. Em suas palavras, a Sra. Prefeita deu ênfase às ações governamentais do Executivo, demonstrando em detalhes cada uma das ações já implementadas e se disse aberta ao diálogo com a sociedade e com o Poder Legislativo. Em seguida recebeu os cumprimentos do Sr. Presidente e comunicou da necessidade de se ausentar da sessão para o cumprimento de agenda administrativa inadiável. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente comunicou acerca da eleição dos demais componentes da Mesa aos cargos de terceiro e quarto Secretários, em obediência ao novo Regimento Interno. Pedindo a palavra pela ordem, o Vereador Jonh Wayne, requereu do Sr. Presidente, o adiamento da escolha para a próxima sessão legislativa. O Presidente, acatando a solicitação do nobre Vereador decidiu pelo adiamento, ficando marcada a escolha para a próxima sessão. Ato contínuo, o Presidente anunciou o próximo ponto da pauta: A realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo Biênio: 2023/2024, para a qual informou já ter havido o cumprimento regimental prévio, com a publicação do Edital convocatório no Diário Oficial da FECAM, além do registro de uma única chapa ao pleito, feita na secretaria da Casa, a qual tem os seguintes senhores Vereadores como componentes: Adeilton Teixeira de Oliveira – Presidente; Juscelzo Rodrigues Rebouças – Vice-Presidente; Daniel Roberto dos Santos – Primeiro Secretário e Otávio Faustino da Silva Neto – Segundo Secretário. Feito o registro de uma única chapa, passou-se à eleição, de forma nominal, sendo indagado a cada um dos Vereadores como seria o seu voto. Ouvidos todos os Vereadores em ordem alfabética e ao final, computando-se os votos, a chapa única obteve os 9 (nove) votos, sendo eleita à unanimidade dos senhores Vereadores. Em seguida, o Sr. Presidente declarou vencedora a chapa única, assim composta: **Presidente - ADEILTON**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN  
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: [cmtibaurn@gmail.com](mailto:cmtibaurn@gmail.com)

**TEIXEIRA DE OLIVEIRA;** Vice-Presidente - Juscieldo Rodrigues Rebouças ; Primeiro Secretário - Daniel Roberto dos Santos e Segundo Secretário - Otávio Faustino da Silva Neto. Em seguida foi facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Inicialmente, usou a palavra o Vereador Luiz Nildo, o qual agradeceu a Deus, e prestigiou o ex-prefeito Naldinho, a Prefeita Lidiane Marques e o Sr. Presidente Adeilton Teixeira, pela administração pública realizada, depois fez uso da palavra o Vereador Jonh Wayne, o qual parabenizou a Prefeita Lidiane Marques, o Presidente Adeilton Teixeira, e agradeceu a população pela quantidade de votos recebidos na ultima eleição realizada e sugeriu que a Prefeita não desmemorie as pessoas que a elegeram. Em seguida, o vereador Raimundo Isaías se pronunciou a respeito de que a cidade deve permanecer avançando no mesmo sentido e para finalizar, o vereador Daniel Roberto também se pronunciou a respeito da apreciação da leitura da mensagem anual do Executivo e esclareceu suas queixas em relação à saída frenética da Prefeita Lidiane. Parabenizou também o ex-Prefeito Naldinho, pela administração realizada e o Presidente Adeilton Teixeira pelo sucesso da eleição para presidência e Mesa Diretora do Biênio 2023/2024. Por fim, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente Sessão, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada por todos os Vereadores que assim o desejarem. Sala das Sessões, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

*Adeilton Teixeira de Oliveira*

Adeilton Teixeira de Oliveira

Presidente

*Jonh Wayne Martins Monteiro*

Jonh Wayne Martins Monteiro

Vice-Presidente

*Luiz Nildo de Souza*

Luiz Nildo de Souza

1º Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN  
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: [cmtibaurn@gmail.com](mailto:cmtibaurn@gmail.com)

Daniel Roberto dos Santos

2º Secretário

*Otávio Faustino da Silva Neto*  
Otávio Faustino da Silva Neto

Jusczielzo Rodrigues Rebouças

*Raimundo Isaias de Oliveira Ferreira*  
Raimundo Isaias de Oliveira Ferreira

*Maria da Conceição Gomes Teixeira*  
Maria da Conceição Gomes Teixeira

*João Marques de Souza*  
João Marques de Souza

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 88766331

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
18020001/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME**, sediada na Av. Jerônimo Rosado, nº 21, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, CNPJ/MF nº **16.837.315/0001-28**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ORLENILSON SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 1268366, inscrito no CPF nº 777.922.894-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 18020001/2021** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 006/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
01	<b>ACÚCAR</b> . Tipo cristal, Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	FORTELLE	Kg	110	R\$ 2,89	R\$ 317,90
02	<b>ÁGUA MINERAL</b> - acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.	SANVALE	Unidade	115	R\$ 4,50	R\$ 517,50
03	<b>BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER</b> - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp; Pacotes de 400g.	FORTALEZA	Pacote	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA

Uma casa de todos

	APRESENTAÇÃO					
04	<b>BISCOITO, REDONDO, TIPO MARIA.</b> Classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integral e cruciante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400g, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	FORTALEZA	Pacote	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10
05	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	SANTA CLARA	Pacote	60	R\$ 4,68	R\$ 280,80
06	<b>CAIXA DE CHÁ (Boldo)</b> - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	MARATÁ	Caixa	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
07	<b>CAIXA DE CHÁ (Cidreira)</b> - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	MARATÁ	Caixa	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
08	<b>CARNE DE CHARQUE</b> . Ponta de agulha, embalada à vácuo, com carimbo do SIF, etiqueta de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. a validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagem de 500g..	FRIMESE	Pacote	15	R\$ 19,49	R\$ 292,35
09	<b>FARINHA DE MILHO</b> - amarela em flocos, tipo flocão. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DONA CLARA	Pacote	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
10	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> 1 <sup>a</sup> qualidade, embalagem com 200g; identificação do fabricante; indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	CAMPONESA	Pacote	50	R\$ 5,68	R\$ 284,00
11	<b>MARGARINA VEGETAL.</b> Com sal - Com 60% a 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; - Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; - Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade; - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 1Kg.	PRIMOR	Kg	12	R\$ 8,75	R\$ 105,00

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA

Uma casa de todos

12	<b>OVO DE GALINHA (VERMELHO).</b> Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodados em cartelas e embalados em bandejas contendo 30 unidades cada, caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	NOVO OVO	Bandeja	15	R\$ 14,36	R\$ 215,40
13	<b>POLPA DE GRAVIOLA.</b> Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem de 400g – 4un. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDÓ	Pacote	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
14	<b>POLPA DE ACEROLA.</b> Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem de 400g – 4un. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDÓ	Pacote	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
15	<b>POLPA DE MARACUJÁ.</b> Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem de 400g – 4un. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDÓ	Pacote	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
16	<b>PRESUNTO COZIDO.</b> Tradicional, sem gordura, embalado a vácuo individualmente, com características próprias, devidamente lacrado e identificado, com carimbo do SIF e data de fabricação e validade. Embalagem de Kg.	AURORA	Kg	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
17	<b>QUEIJO MUSSARELA.</b> De primeira qualidade; - Embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. 1ª qualidade, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de Kg.	PALAC	Kg	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

18	<b>SALSICHA - HOT DOG</b> - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias. Embalagem de Kg.	AVIVAR	Kg	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
----	---	--------	----	----	----------	-----------

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado do contrato será de R\$ 3.012,55 (três mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 006/2021 – Processo Administrativo Nº 18020001/2021**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento dos produtos será iniciado mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2. A Contratada fornecerá o produto a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de compra, ou documento que substitua o pedido.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de compra que será emitida pela Câmara Municipal.

6.2. Os produtos serão solicitados em parte ou conforme a necessidade e deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na Câmara Municipal.

6.3. No momento da entrega dos produtos, além de todas as especificações solicitadas, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os produtos solicitados, de acordo com a legislação vigente.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no contrato será

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

imediatamente notificado à Contratada, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 12 horas após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus a Câmara Municipal.

6.6. O(s) produto(s) deverão ser transportados em veículo da contratada, até o local de entrega mencionado no item 6.2.

6.7. Caberá ao fornecedor o descarregamento do produto quando da entrega, devendo o mesmo possuir pessoal disponível para tal serviço.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir de 24 de fevereiro de 2021, e vigorá até 23 de abril de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.3. Solicitar a substituição dos gêneros alimentícios com falhas ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 8.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### 8.2. Caberá à CONTRATADA:

- 8.2.1. Os produtos, objeto do presente Contrato, serão entregues pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Além destas, são obrigações da Contratada:
- 8.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos quanto da entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 8.2.5. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;

8.2.6. Relatar à fiscalização toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local de entrega dos produtos, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

8.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.2.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependências da contratante;

8.2.9. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

8.2.10. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange ao objeto contratado;

8.2.11. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

## CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos, conforme a Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, quando for o caso.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6.1. As disposições previstas nesta cláusula não excluem de acordo o disposto na Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.7. O fornecimento deverá ser prestado, cumprindo-se todas as normas legais, bem como às determinações emanadas do fiscal do contrato;

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraído da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

12.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

12.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestaçao, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93,**

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICIDADE DOS ATOS

15.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	<b>JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME</b>
FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	<b>JOSÉ ORLENILSON SOARES</b> Representante Legal CONTRATADA

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

**Publicado por:**

Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 12173347

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
18020002/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME**, sediada na Av. Jerônimo Rosado, nº 21, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, CNPJ/MF nº **16.837.315/0001-28**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ORLENILSON SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 1268366, inscrito no CPF nº 777.922.894-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 18020002/2021** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 007/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA.</b> - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	TUBARÃO	Unidade	80	R\$ 1,89	R\$ 151,20

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA

Uma casa de todos

02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO - límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70º INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral, sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 1L deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	START	Unidade	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70º INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 440ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	COPER ALCOOL	Unidade	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
04	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml. Embalagem com 100 unidades.	CRISTAL	Pacote	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
05	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml. Embalagem com 100 unidades.	CRISTAL	Pacote	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 1L, o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms" , ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	GUARANI	Unidade	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA

Uma casa de todos

07	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	AIR WICK	Unidade	24	R\$ 9,95	R\$ 238,80
08	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO</b> - composição paraciclano benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na boda interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	HARPIC	Unidade	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
09	<b>DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL</b> - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms" , essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicação: lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	LIMPOL	Unidade	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
10	<b>FLANELA</b> - alvejada para limpeza, nas cores branca, vermelha e laranja, com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação: polimento de moveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	BOA SORTE	Unidade	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
11	<b>FOSFORO EM PALITO DE MADEIRA</b> - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	PARANÁ	Pacote	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
12	<b>INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL</b> - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ aletrina/ cífenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	SBP	Unidade	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARAÚNA

Uma casa de todos

13	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO</b> - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador, com tensativo biodegradável, para limpeza de superfícies em geral, o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	VEJA	Unidade	30	R\$ 4,69	R\$ 140,70
14	<b>LUSTRADOR DE MÓVEIS</b> - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	BRAVO	Unidade	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
15	<b>PANO DE CHÃO, (PARA LIMPEZA)</b> - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 45x75cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	BOA SORTE	Unid.	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
16	<b>PAPEL HIGIÉNICO</b> - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas vírgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	TWO	Pacote	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
17	<b>PASTA DE PINHO</b> - Sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor de pinho, excelente para eliminação de odores desagradáveis. Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas e etc. A embalagem plástica de 1L.	DAFLOR	Unidade	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
18	<b>SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO</b> - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	BRILHUS	Pacote	30	R\$ 5,67	R\$ 170,10
19	<b>SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO</b> - de polietileno, com capacidade de 30 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	BRILHUS	Pacote	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br



20	<b>TOALHA DE PAPEL</b> - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	ABSOLUTO	Pacote	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
----	---	----------	--------	----	----------	------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado do contrato será de R\$ 3.341,60 (três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 007/2021 – Processo Administrativo Nº 18020002/2021**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento dos produtos será iniciado mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2. A Contratada fornecerá o produto a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de compra, ou documento que substitua o pedido.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, contrato e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a ordem de compra que será emitida pela Câmara Municipal.

6.2. Os produtos serão solicitados em parte ou conforme a necessidade e deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na Câmara Municipal.

6.3. No momento da entrega dos produtos, além de todas as especificações solicitadas, o fornecedor deverá respeitar o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Deverão ser observadas as exigências e acondicionamento para todos os produtos



solicitados, de acordo com a legislação vigente.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no contrato será imediatamente notificado à Contratada, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 12 horas após o recebimento da notificação, o que fará prontamente, sem qualquer ônus a Câmara Municipal.

6.6. O(s) produto(s) deverão ser transportados em veículo da contratada, até o local de entrega mencionado no item 6.2.

6.7. Caberá ao fornecedor o descarregamento do produto quando da entrega, devendo o mesmo possuir pessoal disponível para tal serviço.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir de 24 de fevereiro de 2021, e vigerá até 23 de abril de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Solicitar a substituição dos gêneros alimentícios com falhas ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e contrato;

8.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### 8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Os produtos, objeto do presente Contrato, serão entregues pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Além destas, são obrigações da Contratada:

8.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos quanto da entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**

Uma casa de todos

- 8.2.5. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- 8.2.6. Relatar à fiscalização toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local de entrega dos produtos, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 8.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.2.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 8.2.9. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 8.2.10. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange ao objeto contratado;
- 8.2.11. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

## CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e contrato.
- 9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos, conforme a Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, quando for o caso.
- 9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico, contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6.1. As disposições previstas nesta cláusula não excluem de acordo o disposto na Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 9.7. O fornecimento deverá ser prestado, cumprindo-se todas as normas legais, bem como às determinações emanadas do fiscal do contrato;

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BARAÚNA**  
Uma casa de todos

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

**ORGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal;

**FUNÇÃO:** 01 – Legislativa;

**SUB-FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa;

**PROGRAMA:** 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

12.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

12.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente**

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

15.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 24 de fevereiro de 2021.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN</b>	<b>JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME</b>
<b>FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA</b> Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	<b>JOSÉ ORLENILSON SOARES</b> Representante Legal CONTRATADA

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**  
 Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br) - [camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**

Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 88814401

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## CÂMARA MUNICIPAL DE FECAM - AVISO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS  
CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
- FECAM/RN.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE REGISTRO DE  
CANDIDATURA NA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FECAM/RN -  
BIÊNIO 2021/2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO, inscrito no CPF/MF sob nº 807.081.104-87, portador do RG nº 12.552.773 SSP/RN, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Assú/RN, vem, à presença de Vossa Senhoria, requerer a desistência do seu registro de candidatura para a função de 2º vice-presidente, na Chapa encabeçada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN, Vereador Paulo Eduardo da Costa Freire, para a eleição da Diretoria da Federação das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, biênio 2021/2023.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2021.

  
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Assú/RN

Publicado por:

José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior

Digitalizado com CamScanner

Código Identificador: 80686635

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1086

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

#### **Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.